



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 652/2024/GAB/RR

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 159/2024

São João da Boa Vista, 25 de Setembro de 2024.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Moção n° 133/2024**

Senhor Presidente:

Em atenção a Moção n° 133/2024, venho por meio deste, encaminhar a resposta do Departamento de Assistência Social do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Documento recebido em
26/09/2024 14:22

Manoel Góis



Rubi dia
28/09/24
Rejane Ferreira Rodrigues Centos
Agente Administrativo

Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

CIRCULAR nº 261/2024/DAS

DESTINO: GAB

ASSUNTO: Moção nº 133/2024

Prezada Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício nº 255/2024-pf, que encaminha para a Prefeitura Municipal a Moção nº 133/2024, de autoria do Vereador Júnior da Van, solicitamos que as informações abaixo sejam enviadas para a Câmara Municipal:

Primeiramente, este DAS vem informar que o CEAC não foi fechado pela Prefeitura. Esclarecemos que, o Departamento de Assistência Social tem firmado com a Associação Assistencial Ágape (mantenedora do CEAC), o Termo de Colaboração nº 007/2022, um contrato de execução do serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do município, onde é realizado pelo órgão público, conselhos municipais e poder judiciário um acompanhamento sistemático, tanto da utilização dos recursos públicos, quanto da qualidade, eficiência e eficácia do serviço prestado, no acolhimento e proteção dessas crianças. Sendo assim, este Termo se encerra em 02/10/2024, o qual o município não dará continuidade em sua prorrogação, portanto, o fechamento ou não da instituição, é uma decisão da Associação Assistencial Ágape, e fica ao poder público a responsabilidade de garantir o acolhimento e a proteção dessas crianças, acima de qualquer coisa.

Para tanto, foi firmado entre este DAS e a Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce (CAMID) um novo contrato, através do Termo de Colaboração nº 011/2024, assinado em 12/09/2024, com a finalidade de custear o Acolhimento Institucional da demanda atendida pelo CEAC. Desta forma, hoje, a CAMID possui junto ao poder público, através deste Departamento, **02 (dois) Termos de Colaboração**, ambos com o mesmo objeto; **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, com faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses;** onde cada termo atende até 20 (vinte) vagas, totalizando hoje portanto, 40 (quarenta) vagas. O valor total mensal repassado a CAMID para custeio dos serviços passa a ser de R\$ 145.307,16 mensais, ou seja, R\$ 72.653,58 mensais referentes a cada termo de colaboração, mais um valor de R\$ 15.000,00 de investimento, a fim de viabilizar a implantação dessas novas vagas, repassados em parcela única, através deste termo assinado em setembro/24.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

Isto posto, deixamos evidente que este Departamento de Assistência Social tomou todas as medidas necessárias cabíveis e legais, dentro de um tempo hábil, primeiro, para que o CEAC tomasse todas providências cabíveis ao encerramento do contrato/serviço; segundo, para que em nenhum momento houvesse a descontinuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no município; e terceiro, para tratar junto a CAMID sobre a nova parceria em atender mais 20 vagas de crianças e adolescentes no serviço de acolhimento institucional, proporcionando o devido apoio em manter a continuidade de seus serviços prestados em sua qualidade, eficiência e excelência conforme já apresentado e executado.

Esclarecemos ainda que todas as decisões e ações realizadas por este DAS foram acompanhadas pela Vara da Infância e Juventude do TJSP.

CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO

Diretora do Departamento de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Ofício nº 255/2024-pf

São João da Boa Vista, 17 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

Transcrevo na íntegra a Moção nº 133/2024, de autoria do *Vereador Júnior da Van* e aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 16 deste mês, para conhecimento e providências.

MOÇÃO Nº 133/2024

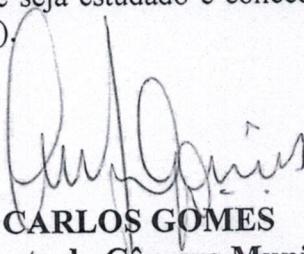
Solicito à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja enviada **MOÇÃO DE APELO** ao Poder Executivo para que conceda auxílio adequado para atender a demanda da Casa de Apoio ao menor Irmã Dulce (CAMID), pois desde que o CEAC foi fechado pela Prefeitura, os trabalhos da CAMID consequentemente aumentaram.

A CAMID tem desempenhado um papel crucial na promoção do bem-estar, desenvolvimento e proteção das crianças em nossa comunidade. Seus serviços incluem, mas não se limitam a, suporte psicológico, atividades educativas, alimentação adequada e assistência social, que são vitais para garantir que cada criança possa alcançar seu pleno potencial, independentemente das dificuldades que enfrente.

Entretanto, a contínua e crescente demanda pelos serviços oferecidos pela casa, aliada à limitação de recursos financeiros disponíveis, tem colocado em risco a continuidade e a qualidade das atividades essenciais realizados. A falta de verba tem comprometido a capacidade de atender adequadamente às necessidades das crianças e de manter a infraestrutura necessária para a execução dos programas.

Por estas razões, solicito que seja estudado e concedido o auxílio adequado à Casa de Apoio ao menor Irmã Dulce (CAMID).

Atenciosamente,


CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Data: 18/09/2024

Entrada

Saída

Rejeito Requerimento Cautela
Agente Adm.